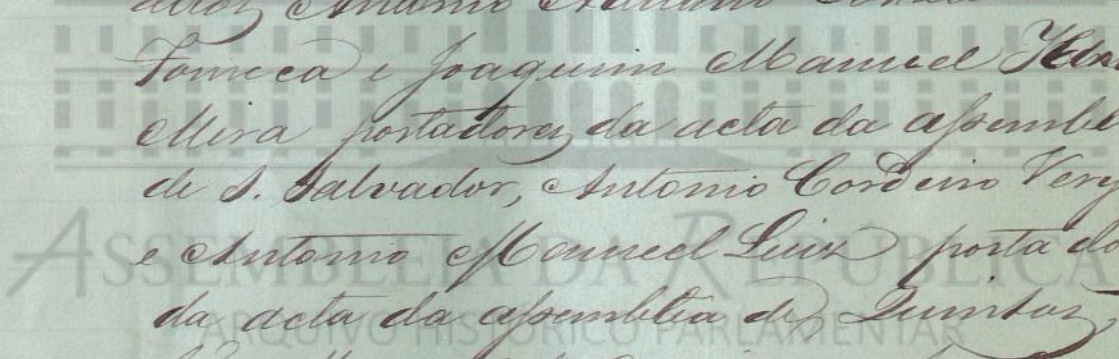


Palmas

AEM  
Cx 1123

AEM 1123  
CE 86  
AG BEJA

Aos dezoito dias do mes de julho  
 de mil oitocentos setenta e quatro  
 nesta cidade de Beja e freguesia do concelho  
 d'ella, pelas nove horas da manha, com  
 presenca do cidadão Jose Humbelino Palma Boiço  
 presidente da commissão do recencia-  
 mento eleitoral, e n'essa qualidade pre-  
 sidente da assembleia do apuramento  
 da eleição de um deputado pelo circulo  
 N.º 2.º, a qual se procedeu no dia douz,  
 e achando-se tambem presentes os cida-  
 dados Antonio Estuano Comia do  
 Tomica e Joaquin Estuano Henrique de  
 ellira portadores da acta da assembleia  
 de S. Salvador, Antonio Cordeiro Verissimo  
 e Antonio Estuano Luis portadores  
 da acta da assembleia de Quintas,  
 Joao Estuano da Conceicao e Jose Bernar-  
 do Baião da de Bermingol, Antonio  
 Joaquin Oliveira e Francisco de  
 Aguiar Callego da de S. Bento de Aldeia  
 Nova, Antonio Estuano Valente Paes  
 junior e David Jose de Souza do  
 de Seipa; Francisco Fralho Parguinho  
 e Agostinho Honorio da Costa da de  
 Alentejo; Amegdio Duarte Ferrer  
 e Joao Bernardino da Silva Vellozo da  
 de Carbo Verde; e com spim intonho  
 presente o Administrador do concelho  
 Jose de ellerau do Comia de ellullo,  
 propoz o presidente para continuarem  
 os cidadãos Antonio digo os ciobactas





Emygdio Duarte Ferreira e João Bernar-  
do da Silva Veloso, para secretarias  
e Antonio Adriano Correia da Almeida  
e Joaquim Manuel Henriques de  
Oliveira, e para vereadores os cidadãos  
Antonio Corduro Verissimo, Antonio  
Manuel Luiz, João Manuel da  
Conceicao e José Bernardo Baião, e  
sendo approvada esta proposta pela  
apembtea, prepararam todos a occupar  
os seus logares na mesa, que assim  
ficou constituida. E sendo o presidente  
da apembtea apresentado fechadas e  
lacradas as copias das actas, assim  
como os portadores as actas originas,  
eo administrador do concelho as copias  
que existiam em seu poder, procedeu  
se a nomeacao de tres commisses  
para examinaarem as mesmas actas,  
sendo propostas para a primeira  
os cidadãos Antonio Manuel Valente  
Pais Junior David J. de Souza, Fran-  
cisco Fialho Porquimbo e Antonio  
Joaquim d'Oliveira, para a segunda  
Emygdio Duarte Ferreira Olympio  
Honorio da Costa e João Bernardo  
da Silva Veloso e para a terceira  
João Manuel da Conceicao José  
Bernardo Baião e Francisco de  
Espis Gallego, os quous todos foram appro-  
vados pela apembtea, observando-se  
na distribuiçao das actas pelas referidas  
commisses o preceito do artigo  
93 do decreto de 30 de setembro  
de 1852. Interrompida a sessão



para as commissões se occuparem do  
exame das actas, e do apuramento  
das votas, apresentaram depois os seus  
pareceres escritos, que foram lidos  
a assembleia e por ella approvados,  
procedendo logo a menos aoapura-  
mento geral das votas, em resultado  
do que verificou que o numero das  
votantes de todo o circulo foi de  
tres mil e setenta e dois sendo uma lista  
branca, e por isto o numero real das  
votantes tres mil e setenta e dois tendo obtido tres  
mil e sessenta e tres votos o cidadão Comelleiro  
Jacinto e Antonio Berdigão, e um  
o cidadão Fernando Guilherme Guedes  
Pimenta, e oito o cidadão Comenda-  
dor Antonio Carlos Bernier de  
Lobão, apresentando neste sentido  
o seu parecer que foi approvado  
pela assembleia. Reconhecido por  
este modo que o Cidadão Comelleiro  
Jacinto e Antonio Berdigão obtive  
a maioria absoluta das votas do  
numero real das votantes, o presidente  
o proclamou em voz alta eleito de-  
putado pelo circulo N.º 80 mandando  
publicar o seu nome por edital no  
porta da assembleia, sendo se previa-  
mente rubricado a circumstancia  
de contar pelas actas de todo o  
circulo que os electores d'elle outorga-  
ram ao cidadão que cuise a ser  
eleito os poderes necessarios para que  
reunido com os deos outros cidadãos  
electores, fazea dentro dos limites



do Carta Constitucional e do Anexo  
Adicional da mesma, tudo quanto  
for conducente ao bem geral do  
paiz. Estando se cumprimento  
ao disposto nos artigos 92 a 94 do  
Decreto eleitoral se houve por  
dissolvidos a assemblia, de que se  
lavra esta acta que eu Antonio  
e Adriano Corneio da Fonseca, secre-  
tario crente e apriprii com boos  
es rogas da mesa

Jose Ambrósio Palma

Empresario Duarte Figueira  
João Bernardino da Silva Veloso  
Antonio Cordeiro Verissimo.

Antonio de Lins  
Jose Manoel da Conceição  
Jose Bernardino Boiero  
Joaquim Manoel Henriques e filho  
Antonio Adriano Corneio da Fonseca



A Mesa da assembleia de apuramento de  
eleição pelo circulo n. 86, em presença dos  
juizes dos respectivos commhões verifi-  
cou que o numero real de votantes era <sup>três</sup>  
mil e oitenta e seis — Depois os cidadãos vo-  
tantes foram os seguintes:

Coronel Jacintho Antonio Rodrigues com  
três mil e oitenta e tres

O Commendador Antonio Carlos Mo-  
niz de Lobo com oito votos —

Fernando Guedes Guilherme com cinco  
votos —

Listas brancas uma —

Dizis 19 de Julho de 1894

José Manuel Tavares  
Fungaroli Duarte Ferreira

José Bernardino da Silva Veloso,  
Antonio Cordeiro Verissimo.

José Manoel da Conceição

José Bernardino Boião

Joaquim Manoel Henrique e Silva

Antonio Adriano Correia do Carmo